



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

**GABINETE DO VEREADOR Welber
da Segurança**

Projeto de Lei 95/2022

**Institui no município de Vila Velha o
“Dia Municipal do Profissional de
Educação Física”, e dá outras
providências.**

O Vereador de Vila Velha, Senhor Welber da Segurança, usando de suas atribuições legais, propõe:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Vila Velha, o “Dia Municipal do Profissional de Educação Física”, a ser comemorado, anualmente, no dia 1º (primeiro) de setembro.

Parágrafo único. O “Dia Municipal do Profissional de Educação Física” tem por objetivo:

I - conscientizar a população da fundamental importância da prática de atividades físicas, de maneira regular, sistematizada e orientada;

II - contribuir para a valorização do Profissional de Educação Física, bem como divulgar o seu importante papel na sociedade, especialmente na áreas de educação e saúde, através de seus profissionais;

III - informar sobre a importância da Educação Física nas escolas e creches da rede municipal de ensino, bem como parceria com as demais Secretarias Municipais, enfatizando o desenvolvimento afetivo, cognitivo, corporal, psíquico e sociocultural dos alunos e seus respectivos responsáveis;

IV - difundir conhecimentos teóricos e práticos sobre as técnicas utilizadas no aprimoramento da Educação Física, do esporte, da recreação e do lazer, promovendo a realização de campanhas educativas, cursos, exposições, pesquisas, publicações, reuniões, seminários, jornadas e simpósios.

Art. 2º O evento instituído no caput do art. 1º desta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, e, para tanto, acresce-se a alínea “r” ao inciso IX do artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.622, de 08 de junho de 2015, nos seguintes termos:

"Art. 6º.....
.....

IX - no mês de setembro:

.....

r) no dia 1º (primeiro) do mês de setembro o "Dia Municipal do Profissional de Educação Física";

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vila Velha, ES, 05 de setembro de 2022.

Nestes termos propõe,

WELBER LUIZ DE SOUZA
(WELBER DA SEGURANÇA)
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa instituir, no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Vila Velha, o “Dia Municipal do Profissional de Educação Física”, a ser comemorado, anualmente, no dia 1º (primeiro) do mês de setembro em nosso Município.

Ressalta-se que nessa data também se comemora o dia do Profissional de Educação Física no âmbito da União, instituída por meio da Lei Federal 11.342/2006, sendo que o dia 1º de setembro foi a data escolhida para a comemoração por coincidir com o dia em que entrou em vigor a Lei Federal nº 9.696/98, que dispõe sobre a regulamentação da profissão e criou o Conselho Federal e os Regionais de Educação Física.

A instituição do “Dia Municipal do Profissional de Educação Física” visa de homenagear os profissionais da área de educação física do nosso Município, dentre eles professores de escolas públicas e privadas, de academias, “personal trainers”, professores de ginástica, de musculação, de dança, de esportes, técnicos de esportes, treinadores, etc.

Sem dúvidas, todos esses profissionais têm grande relevância para o desenvolvimento das nossas crianças e para a manutenção da saúde física e psicológica de toda a população dos nosso Município.

Além disso, insta observar que o Profissional de Educação Física, por meio das atividades físicas que ensina, tem o condão de transmitir valores, como trabalho em equipe, respeito às regras, disciplina e motivação.

Assim, além da homenagem que por ora se faz, pretende-se, ainda, por meio do presente Projeto de Lei, conscientizar sobre a necessidade de valorização desses profissionais dentro no mercado de trabalho do Município e dentro da nossa sociedade.

Logo, a comemoração do Dia Municipal do Profissional de Educação Física é uma grande vitória para a categoria, pois demonstra que a cada dia a profissão está ganhando mais espaço, devendo ser valorizada e incentivada em nosso Município.

Destarte, considerando todo o acima exposto, bem como a ausência de inconstitucionalidade e ilegalidade, espera-se pelo apoio dos Nobres Parlamentares para aprovação desta propositura de relevante interesse social.

Vila Velha, ES, 05 de setembro de 2022.

Nestes termos propõe,

WELBER LUIZ DE SOUZA
(WELBER DA SEGURANÇA)
VEREADOR